

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 3 de maio de 2017.

OF.CMU.193/2017

Exmo. Sr.  
**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito de Ubá  
Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 014/17

Senhor Prefeito:

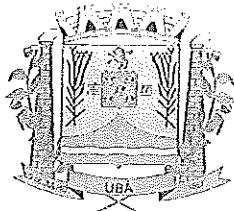
Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Município a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R\$ 84.000,00, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança”.

Encaminho-lhe também, em anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-10/2017, referente a matéria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosângela Andrade".

**VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber  
que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº. 014/17

*Autoriza o Município a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R\$ 84.000,00, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança.*

Art. 1º. Fica o Município de Ubá autorizado a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no exercício de 2017, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança”, com recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. A transferência dos recursos dar-se-á mediante aditivo ao Convênio 15/2016, de 25 de fevereiro de 2016, com data de vigência pré-estabelecida até 31 de dezembro de 2017 e as despesas serão processadas à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE  
Presidente da Câmara